PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES OLIVEIRA

LEI N.º 2.035 DE 19 DE AGOSTO DE 2020

ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DR. EDMAR DUARTE GOMIERO, Prefeito Municipal de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, no uso de sua atribuições legais;

FAZ SABER que Câmara Municipal de Sales Oliveira-SP aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de **R$ 1.537.791,70** *(um milhão, quinhentos e trinta e sete mil, setecentos e noventa e um reais e setenta centavos)* na seguinte dotação:

02.10.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0019.0064.0000 – Serviço de Atenção Básica Federal
Ficha: 210.....**R$ 170.000,00**
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil
05 – Transferências e Convênios Federais – Vinculados
Ficha: 213.....**R$ 113.912,00**
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados
Ficha: 214.....**R$ 349.269,00**
3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição
05 – Transferências e Convênios Federais – Vinculados
Ficha: 216.....**R$ 478.100,00**
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados
Ficha: 217.....**R$ 286.510,70**
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados

10.301.0019.0068.0000 – Constr. Ampl. e Ref. de UBS e Farmácia Municipal
Ficha: 439.....**R$ 140.000,00**
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados

ART. 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior serão cobertos com recursos provenientes de anulação parcial e/ou total da seguinte dotação:

02.04.02 – SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

Ficha: 111.....**R$ (800.000,00)**
12.361.0007.0029.0000 – Manutenção dos Recursos do QMSE – Ens. Fundamental
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados

02.04.03 – ENSINO INFANTIL

Ficha: 130.....**R$ (400.000,00)**
12.365.0008.0034.0000 – Man. dos Recursos do QMSE – Educ. Crianças de 0 à 6 anos
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados

02.04.07 – ENSINO SUPERIOR

Ficha: 367.....**R$ (151.000,00)**
12.364.0011.0044.0000 – Contribuição a Universitários
3.3.90.18.00 – Auxílio Financeiro a Estudante
01 – Tesouro

02.10.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ficha: 206.....**R$ (11.791,70)**
10.301.0019.0062.0000 – Serviços de Atenção Básica de Saúde 15%
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
01 – Tesouro

Ficha: 235.....**R$ (60.000,00)**
10.302.0019.0063.0000 – Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial 15%
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
01 – Tesouro

02.10.02 – VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA

Ficha: 249.....**R$ (70.000,00)**
10.304.0020.0070.0000 – Manutenção da Vigilância Sanitária
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
01 – Tesouro

02.07.01 – IMPLANTAÇÃO DE MORADIAS POPULARES

Ficha: 440.....**R$ (45.000,00)**
16.482.0023.0075.0000 – Implantação de Moradias Populares
4.4.90.61.03 – Terrenos
01 – Tesouro

ART. 3º - O Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias serão adequados a presente lei.

ART. 4º - Fica o Poder Executivo nos termos da Lei Complementar nº 172 de 15 de abril de 2020, autorizado a transposição e a transferência de saldos financeiros remanescentes de exercícios anteriores em 31 de dezembro de 2019, constante no Fundo Municipal de Saúde, provenientes de repasses do Ministério da Saúde.

ART. 5° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sales Oliveira-SP, 19 de agosto de 2.020.

DR. EDMAR DUARTE GOMIERO
Prefeito Municipal

Projeto de Lei n.º 46/2020
Autógrafo n.º 2.071/2020